



INDICAÇÃO

O Vereador **Marcelo Mourão-PL**, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente:

Sr. **Marçal Gonçalves Leite Filho**, Prefeito de Dourados

Sr. **Fabio Luis da Silva**, Secretário Municipal de Planejamento.

Sra. **Tays Pereira Litran Diniz**, Secretária Municipal de Administração

Solicitando: **Instauração de procedimento para doação de área ao CER-II**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o cordialmente, apresento solicitação para que seja avaliada e promovida a instauração de procedimento administrativo visando à doação de área pública destinada à ampliação dos serviços de reabilitação no Município de Dourados/MS.

O Centro Especializado em Reabilitação – CER II, em atuação conjunta com a APAE de Dourados, constitui equipamento essencial na promoção da saúde e da dignidade da pessoa com deficiência, especialmente nas áreas de reabilitação física e visual. Trata-se de estrutura que não apenas acolhe, mas restitui autonomia e projeta novas possibilidades de vida.

Ao lado da unidade atualmente instalada, encontra-se imóvel público registrado sob a matrícula nº 88.855, junto ao 1º Registro de Imóveis de Dourados, já desafetado e juridicamente apto à destinação por meio de doação, desde que devidamente justificado o interesse público.

Diante disso, propõe-se que o Município dê início aos trâmites necessários para a destinação da referida área ao CER II, com o objetivo de viabilizar a ampliação de sua estrutura física e, conseqüentemente, dos serviços prestados.

A ampliação pretendida transcende o aspecto físico, pois representa avanço qualitativo na política pública de saúde e inclusão. Há potencial concreto de captação de recursos federais para construção de nova edificação e expansão das atividades, abrangendo:

- Reabilitação auditiva
- Reabilitação intelectual
- Implantação de oficina ortopédica



Destaca-se, ainda, que a inclusão da reabilitação intelectual atende a uma demanda crescente no município, especialmente no acompanhamento de crianças neurodivergentes, incluindo casos de TEA e Síndrome de Down.

A futura ampliação permitirá a constituição de equipe multidisciplinar mais abrangente, com profissionais como neuropediatra, neuropsiquiatra e neuropsicopedagogo, entre outros especialistas essenciais ao desenvolvimento infantil.

Além disso, a medida revela racionalidade administrativa, pois o fortalecimento da rede própria ou conveniada tende a reduzir custos indiretos, especialmente aqueles decorrentes da judicialização da saúde.

Diante desse cenário, a doação da área apresenta-se como medida de elevado interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da promoção de políticas públicas inclusivas.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 04 de maio de 2026.


Marcelo Mourão
Vereador-PL